



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

REQUERIMENTO

REGIME DE URGÊNCIA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 704/09

Protocolo Nº 420 / 2008

Campo Mourão, 09 / 02 / 2009 Horas 07:05

PROTOCOLISTA

*Requerimento prejudicado
tendo em vista que a empresa
em 12/02/09 atendeu a
postulação. (protocolo nº 0330/09)*

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

[Assinatura]
Roberto R. Ribeiro de Castro
Presidente Parlamentar
C.A.P. nº 1.694
CPF nº 021.259.987-04
13/02/09

Com fulcro na Carta Regimental desta Casa de Leis, o Vereador que subscreve, **REQUER EM REGIME DE URGÊNCIA** que seja encaminhado expediente à **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**, solicitando cópia da 11ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Frangobrás, de 15 de outubro de 2008, protocolada e arquivada nesta sob nº 20084784210, em sessão de 4 de dezembro de 2008.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente considerando a necessidade desta documentação para que possamos apresentar trabalho fiscalizatório, função primeira deste representante do povo, enquanto eleito.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 05 de janeiro de 2009.

[Assinatura]
DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

() existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) *não há qualquer óbice.*

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) *não há qualquer óbice.*

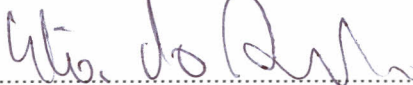
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 12 de Fevereiro de 2009.



ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa